

ATA DA 125ª (CENTÉSIMA VIGÉSIMA QUINTA) REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA EPAGRI, REALIZADA EM 20 DE JULHO DE 2026. Aos 20 dias do mês de julho de 2026, às 9h, na sede da Empresa de Pesquisa Agropecuária e Extensão Rural de Santa Catarina - Epagri, inscrita no CNPJ sob nº 83.052.191/0001-62 e na JUCESC sob NIRE 42.3.0001408.7, situada na Rodovia Admar Gonzaga nº 1.347, Itacorubi, nesta Capital, reuniram-se por intermédio de videoconferência, com fulcro no §2-A do art. 124 da Lei 6.404/76, por meio do link: <https://meet.google.com/snd-apzh-gdw>, os Senhores Conselheiros de Administração, a seguir discriminados: **Sr. Dirceu Leite**, Presidente da Epagri e membro-nato do Conselho; o **Sr. José Zeferino Pedrozo**, Conselheiro representante da FAESC; a **Sra. Sara Pimentel**, Conselheira representante do MAPA; o **Sr. Adriano Gelsleuchter**, Conselheiro representante da FETAESC; o **Sr. Gabriel Kindermann Bez**, Conselheiro, representante eleito pelos empregados, o **Sr. Ricardo Miotto Ternus**, Conselheiro representante da OCEC; ausente, justificadamente, o **Sr. Rodolfo Osório de Oliveira**, Conselheiro representante da EMBRAPA. Presentes, ainda, o Sr. Edgard Usuy, Secretário de Estado Adjunto da Indústria e Comércio de Santa Catarina; o Chefe de Gabinete, Sr. **Vamilson Prudêncio da Silva Júnior**; o Controlador Interno e Ouvidor, Sr. **José Pedro de Oliveira Rosses**; e o Gerente do Departamento Jurídico, Sr. **Carlos Magno dos Santos Júnior**, designado para secretariar a reunião. Inicialmente, verificado e confirmado o devido quórum legal estatutário para a realização da reunião, o Sr. **Dirceu Leite**, solicitou autorização dos demais Conselheiros para presidir *ad hoc* os trabalhos, dada a renúncia do Sr. Tiago Bolan Frigo, ocorrida em 01 de abril de 2026, então membro e Presidente deste Conselho de Administração, cuja vaga, porém, ainda não foi ocupada, o que foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Sr. Dirceu Leite passou a seguinte ordem do dia. **1- Aprovação da Ata da 124ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.** **2 - Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas.** **3 - Alteração do Código de Conduta e Integridade.** **4 - Alteração Plano Gerencial.** **5 - Retificação do item 6 da ATA 120 de 16 de março de 2026, que autoriza a criação da Filial do CICAFA.** **6 - Adequação à cota de gênero no Conselho de Administração.** Após o que, passou-se à apreciação do primeiro item da pauta. **1- Aprovação da Ata da 124ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração.** Com a palavra, o Sr. Dirceu Leite registrou que o expediente foi enviado previamente aos Senhores Conselheiros. Colocado em discussão, não houve pedido de esclarecimentos ou apontamentos. Colocado em votação, a ata da 124ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração foi aprovada por unanimidade. **2 - Revisão da Política de Transações com Partes Relacionadas.** Com a palavra, o Sr. José Pedro de Oliveira Rosses procedeu à apresentação do tema, destacando a necessidade legal de revisão da Política, ainda que na hipótese de conclusão pela manutenção da redação vigente, nos termos da Lei Federal nº 13.303, de 2016. Informou que o Departamento Estadual de Gestão Econômico Financeiro (DEGEF) revisou a Política e opinou pela manutenção da redação vigente, não vislumbrando a necessidade de alterações, motivo pelo qual submete-se ao Conselho a proposta pela manutenção da redação vigente da Política de Transações com Partes Relacionadas, não havendo a necessidade de alterações. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a **manutenção da redação**

da **Política de Transações com Partes Relacionadas**, que fora atualizada por ocasião da 109ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração, realizada em 21/11/2024, na forma do expediente enviado previamente aos Conselheiros. **3- Alteração do Código de Conduta e Integridade.** Com a palavra, o Sr. José Pedro de Oliveira Rosses procedeu à apresentação do tema, destacando que a proposta de alteração decorre da necessidade de atendimento de recomendação do Ministério do Trabalho e Emprego (MTE), relativamente à questão de combate ao assédio eleitoral no ambiente laboral, bem como para atendimento das diretrizes de conduta e integridade do Banco Mundial (BIRD), no âmbito do Projeto SC Rural 2. Colocado em discussão, não houve manifestações. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a alteração do Código de Conduta e Integridade, na forma do quadro comparativo enviado previamente aos Conselheiros. **4- Alteração Plano Gerencial.** Com a palavra, o Sr. Vamilson Prudêncio procedeu à apresentação do tema, mediante a exposição do quadro comparativo contendo a redação original e da proposta de alteração do Plano Gerencial, esclarecendo se tratar de ajustes necessários para aprimorar a gestão das Casas Familiares Rurais, recentemente colocadas sob a manutenção da Epagri, esclarecendo que a proposta não possui qualquer impacto financeiro. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a alteração do Plano Gerencial, na forma do quadro comparativo apresentado aos Conselheiros. **5 - Retificação do item 6 da ATA 120 de 16 de março de 2026, que autoriza a criação da Filial (CNPJ) do CICAFA.** Com a palavra, o Sr. Vamilson rememorou que na 120ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração restou autorizada a criação da filial da Epagri relativa ao Centro Integrado de Gestão das Casas Familiares Rurais (CICAFA), porém, ao se proceder o seu registro na JUCESC, solicitou-se diligências adicionais, Para tanto, faz-se necessário nova deliberação no sentido de constar a seguinte autorização: “Criação da unidade filial da Epagri relativa ao CICAFA. A necessidade legal de criar uma unidade filial da Epagri para o Centro Integrado de Gestão das Casas Familiares Rurais (CICAFA), localizado em Palmitos/SC, de acordo com os seguintes dados: Rua Padre Manoel da Nóbrega, nº 568, Centro, Palmitos/SC, CEP: 89887-000.”. Colocado em votação, os Conselheiros, por unanimidade dos presentes, aprovaram a Criação da unidade filial da Epagri relativa ao CICAFA. **6- Adequação à cota de gênero no Conselho de Administração.** Com a palavra, o Conselheiro Dirceu Leite rememorou a edição da Lei Federal nº 15.177, de 23 de julho de 2025, que estabelece a obrigatoriedade de reserva mínima de 30% (trinta por cento) das vagas de membros titulares para mulheres nos conselhos de administração das empresas públicas e sociedades de economia mista, cujo cumprimento deve se dar gradualmente, a partir das eleições realizadas após a edição da aludida lei. Diante do novo cenário gerado pela renúncia/destituição do conselheiro Tiago Bolan Frigo, ocorrida em 1º de abril de 2026, deverá ser realizada nova eleição, devendo haver, para tanto, a reformulação da composição do Conselho, sob pena de não se atingir a cota legal. Assim, visando à composição do colegiado face às exigências da legislação federal vigente, faz-se necessário que uma das instituições que possuem designação de Conselheiro promova a substituição de sua indicação titular atual por um nome feminino. Entre as instituições que compõem o Conselho, o MAPA já indicou a Dra. Sara Pimentel. O Governo do Estado indicou para a presidência do Conselho o Sr. Edgard Usuy (Secretário Adjunto

da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços de Santa Catarina - SICOS). O conselheiro eleito pelos empregados é o Sr Gabriel Kindermann Bez e o próprio presidente da Epagri, Sr. Dirceu Leite é membro nato, sendo imprescindível, portanto, que uma das instituições indique uma mulher para integrar o presente Conselho. Colocado em discussão, o Conselheiro Ricardo Miotto, representante e Superintendente da OCESC, informou que no Estatuto da OCESC a indicação da entidade deve recair sobre o Presidente ou sobre o Superintendente, sendo ambos homens, o que demandaria uma reformulação estatutária interna para viabilizar outra indicação. O Conselheiro José Zeferino Pedrozo, representante da FAESC, informou não haver nomes femininos na direção da FAESC para proceder à indicação. O Conselheiro Adriano, representante da FETAESC, questionou se a incidência da referida lei não se daria apenas por ocasião dos novos mandatos, sendo que os atuais mandatos se estendem até maio de 2027, tendo a eleição sido realizada em maio de 2025 (antes da lei), e não no caso de substituição dos mandatos unificados em curso, como definido no Estatuto Social. Com a palavra, o Sr. Carlos Magno informou que houve esse entendimento inicial, mas que no âmbito do Governo Federal, bem como em consulta ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), assentou-se o entendimento de que a Lei Federal nº 15.177, de 23 de julho de 2025, aplica-se a toda e qualquer eleição para composição dos Conselhos de Administração das estatais realizadas após a edição da lei, independentemente do tempo de mandato em curso, ou seja, independentemente de se tratar de eleição para substituição (mandato “tampão”). O Conselheiro Adriano informou que no âmbito da FETAESC os nomes eventualmente disponíveis não possuem nível superior, exigência legal para compor o Conselho de Administração. Por fim, acolhendo manifestação da Conselheira Sara Pimentel, ficou ajustado que seria diligenciado junto à Embrapa a indicação de uma mulher para compor o Conselho de Administração, destacando-se a variedade e *expertise* do seu quadro técnico funcional. Em sede de **assuntos gerais**, o Conselheiro Dirceu Leite passou a palavra ao Sr. Edgard Usuy (Secretário Adjunto da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços de Santa Catarina - SICOS), indicado para compor e presidir futuramente o Conselho de Administração. Com a palavra, o Sr. Edgard destacou a sua trajetória no secretariado e a satisfação que será compor o Conselho de Administração da Epagri, ao que os Conselheiros presentes elogiaram a iniciativa da indicação, tendo em vista que agregará outras experiências fora do âmbito da agricultura. Nada mais tendo a ser tratado, deu-se por encerrada a reunião. Certifico que é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio e assinada de forma digital por mim, Carlos Magno dos Santos Júnior, que a redigi. Florianópolis, 20 de julho de 2026.

CARLOS MAGNO DOS SANTOS
Assinado de forma digital por
CARLOS MAGNO DOS SANTOS
JUNIOR:64593916291
Dados: 2026.07.27 15:21:28
-03'00'

(assinatura digital)

Carlos Magno dos Santos Júnior
Secretário da Reunião



GOVERNO DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA



TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI
PROTOCOLO	265875498 - 10/08/2026
ATO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO
EVENTO	017 - ATA DE REUNIAO DO CONSELHO DE ADMINISTRACAO

MATRIZ

NIRE 42300014087
CNPJ 83.052.191/0001-62
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/08/2026
SOB N: 20265875498

EVENTOS

023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE ARQUIVAMENTO: 42901518683

FILIAIS NA UF

NIRE 42901518683
CNPJ 83.052.191/0050-40
ENDERECO: RUA PADRE MANOEL DA NOBREGA, PALMITOS - SC
EVENTO 023 - ABERTURA DE FILIAL NA UF DA SEDE

SIGNATÁRIO(S) QUE ASSINOU(ASSINARAM) DIGITALMENTE

Cpf: 64593916291 - CARLOS MAGNO DOS SANTOS JUNIOR - Assinado em 06/08/2026 às 10:09:25

Este ato arquivado na JUCESC contém 04 páginas, sendo esta página integrante do documento registrado.



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 17/08/2026

Arquivamento: 42901518683. Protocolo: 265875498 de 10/08/2026. NIRE: 42300014087

Nome da empresa EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUARIA E EXTENSAO RURAL DE SANTA CATARINA - EPAGRI

Este documento pode ser verificado em <https://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela: 700339328129704

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 17/08/2026

por LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário(a) Geral